



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 02 de Abril de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4041

EDIÇÃO EXTRA



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.935, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 598.238,75 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 598.238,75 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Agricultura			
Unidade Orçamentária: 08.020	Departamento de Agricultura		
Funcional Programática: 08.020.0020.0608.0012.2021	Atividade: Manutenção do Departamento de Agricultura		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	858	R\$ 200.000,00
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
Unidade Orçamentária: 09.020	Departamento de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 09.020.0018.0544.0013.2029	Atividade: Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-sanepar		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	02555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - SUPERAVIT	859	R\$ 120.000,00
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
Unidade Orçamentária: 09.020	Departamento de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 09.020.0018.0544.0013.2029	Atividade: Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-sanepar		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - SUPERAVIT	860	R\$ 140.238,75
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
Unidade Orçamentária: 09.020	Departamento de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 09.020.0018.0544.0013.2029	Atividade: Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-sanepar		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - SUPERAVIT	861	R\$ 90.000,00
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
Unidade Orçamentária: 09.020	Departamento de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 09.020.0018.0544.0013.2029	Atividade: Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-sanepar		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - SUPERAVIT	862	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 598.238,75			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 02 de Abril de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4041



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	200.000,00
Fonte 02555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - Superávit	R\$	398.238,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 2 de abril de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 02 de Abril de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4041

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 94/2025 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): RENNERT DOS SANTOS MENDES LTDA

OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliário planejado, de primeira linha/qualidade, destinado a atender às necessidades da nova edificação da Unidade de Saúde da Família do Bairro União - PSF 01, localizada na Rua Daniel Muraro, nº 285, Bairro União, conforme especificações descritas neste documento.

ALTERAÇÃO: Considerando a solicitação através do Memorando nº. 226/2025 -eComunica manifestação pelo aceite da dilatação do prazo de entrega) com a necessidade de realização de aditivo de prazo de execução/entrega. Em atenção à solicitação de nova prorrogação do prazo para execução do objeto contratual, fundamentada na ocorrência de circunstâncias supervenientes e alheias à vontade da CONTRATADA, considerando as justificativas apresentadas, fica autorizada por esta Secretaria a prorrogação do prazo passando o novo prazo final para 20/05/2026, fazendo-se assim necessário maior prazo para a execução dos serviços da obra de reforma. As partes resolvem promover o seguinte aditivo: a) Promover a prorrogação do prazo de entrega, com data até 20 de maio de 2026, mantendo a vigência do contrato até 22 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 22/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 27/03/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e RENNERT DOS SANTOS MENDES